

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 103, de 14 de julho de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso interditado para venda direta ao público, os modelos DPC 30, DPC 20, DPC 15, DPC 7,5, DPC 06, DPC 03 e DPC 1,5, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, contador de peças, classe de exatidão **III**, marca DIGIPESO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Digipeso – Amorim Ind. Com. e Automação Ltda.

Endereço: Rua Cachoeira dos Índios, 305 – Vila Cisper

CEP: 03818-110 – São Paulo, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo de equilíbrio de carga (uma célula de carga), e dispositivo indicador, contendo um mostrador.

1.3 Marca: DIGIPESO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm x mm)
DPC 30	III	30	5	100	Comprimento 235 até 350 x Largura 340 até 420
DPC 20	III	20	2	40	
DPC 15	III	15	2	40	
DPC 7,5	III	7,5	1	20	
DPC 06	III	6	1	20	
DPC 03	III	3	0,5	1	
DPC 1,5	III	1,5	0,2	4	

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo “LED” luminoso, opcionalmente, cristal líquido, com até 06 (seis) dígitos, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização intermitente dos segmentos horizontais de cada dígito.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização intermitente dos segmentos horizontais inferiores de cada dígito.

1.5.4 PMP: Indicado por meio de até 06 (seis) dígitos luminosos.

1.5.5 Quantidade de peças: Indicada por meio de até 06 (seis) dígitos luminosos.

1.5.6 Outras indicações:

a) “STX “I I I I”ETX” – que foi acionado o dispositivo de saída de dados com indicação da massa medida instável.

b) “STX “N N N N”ETX” – que foi acionado o dispositivo de saída de dados com Subcarga.

c) “STX “S S S S”ETX” – que foi acionado o dispositivo de saída de dados com Sobrecarga.

d) “STX”1 5 0 0 0”ETX” – que foi acionado o dispositivo de saída de dados com carga positiva e estável.

e) “Pouco”- que o peso médio por peça é inferior a 0,2% da carga máxima do instrumento.

f) “Muita peça”- que o número de peça indicado é superior ao número de dígitos do mostrador do instrumento.

g) “bat fraca” – que a bateria interna, opcional, precisa ser recarregada.

1.6 Legendas: Quando iluminadas significam:

a) Zero - que o zero do instrumento encontra-se dentro do limite de $\pm \frac{1}{4}$ do valor da menor divisão de verificação.

b) Líquido - que o dispositivo semi automático de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara.

c) Mem – sem função.

d) Amostra – que o valor indicado no mostrador de peso é relativo a amostra para cálculo do peso médio por peça.

e) Quant – que o valor indicado no mostrador de peso é a quantidade de peças.

f) Pmp – que o valor indicado no mostrador de peso é o peso médio por peça.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) Liga – para ligar e desligar o instrumento.

b) Tara – para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima, exceto para os modelos DPC 30 e DPC 20, com capacidade máxima de tara limitada em 19,990kg.

c) Amostra/PMP – para trocar a função de operação de entrada de dados no modo contagem.

d) Entra – para confirmar entrada de dados.

e) Saída – para acionar o dispositivo impressor, opcional.

f) Mem – sem função.

g) 0 a 9 – para entrada de dados relativos a data e PMP.

1.7.2 Dispositivo de retorno à zero inicial.

1.7.3 Dispositivo semi automático de retorno a zero.

1.7.4 Dispositivo semi automático de tara do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com o sinal negativo.

- 1.7.5 Dispositivo de nivelamento constituído de 04 (quatro) pés reguláveis.
- 1.7.6 Interfaces(opcionais): saída serial RS-232 e saída somente para dispositivo impressor.
- 1.7.7 Dispositivo de alimentação por bateria interna (opcional).
- 1.7.8 Chave liga/desliga (opcional), para os modelos dotados de bateria.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 000198/2002.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria, terão uso interditado para venda direta ao público.

3.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através das interfaces de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO, devendo ser observado o atendimento ao disposto no item 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, naquilo que for aplicável.

3.3 A entrada em operação da legenda constante da alínea “c” do subitem 1.6, bem como da tecla descrita na alínea “f” do subitem 1.7.1, da presente Portaria está condicionada à prévia autorização do Inmetro.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere à presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão, na forma:  ;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- j) interditado para venda direta ao público; e,
- l) limite particular de temperatura, na forma: ----°C / ---°C.

4.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h", "i", e "j", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, sendo que a inscrição relativa a alínea "j" deverá constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido RTM, e bem como no subitem 3.1 da presente Portaria.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva dos modelos DPC 30, DPC 20, DPC 15, DPC 7,5, DPC 6, DPC 3 e DPC 1,5.

6.2 Perspectiva com plano de selagem dos modelos DPC 30, DPC 20, DPC 15, DPC 7,5, DPC 6, DPC 3 e DPC 1,5.

6.3 Vista frontal dos modelos DPC 30, DPC 20, DPC 15, DPC 7,5, DPC 6, DPC 3 e DPC 1,5.

6.4 Vista posterior dos modelos DPC 30, DPC 20, DPC 15, DPC 7,5, DPC 6, DPC 3 e DPC 1,5.

6.5 Vista lateral com detalhe das interfaces dos modelos DPC 30, DPC 20, DPC 15, DPC 7,5, DPC 6, DPC 3 e DPC 1,5.

6.6 Vista lateral com placa de identificação dos modelos DPC 30, DPC 20, DPC 15, DPC 7,5, DPC 6, DPC 3 e DPC 1,5.

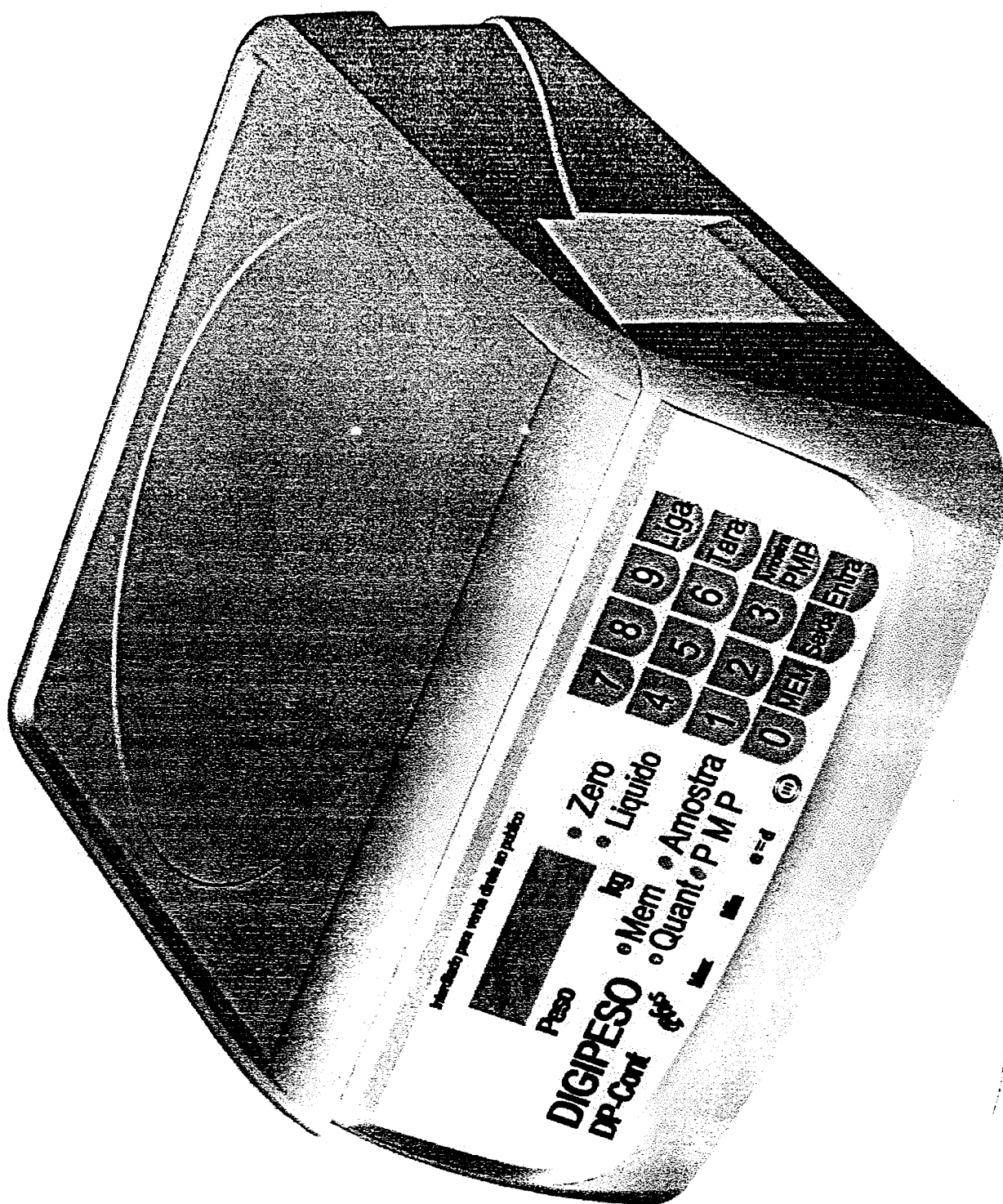
6.7 Vista inferior dos modelos DPC 30, DPC 20, DPC 15, DPC 7,5, DPC 6, DPC 3 e DPC 1,5.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103 DE 14 DE julho DE 2004



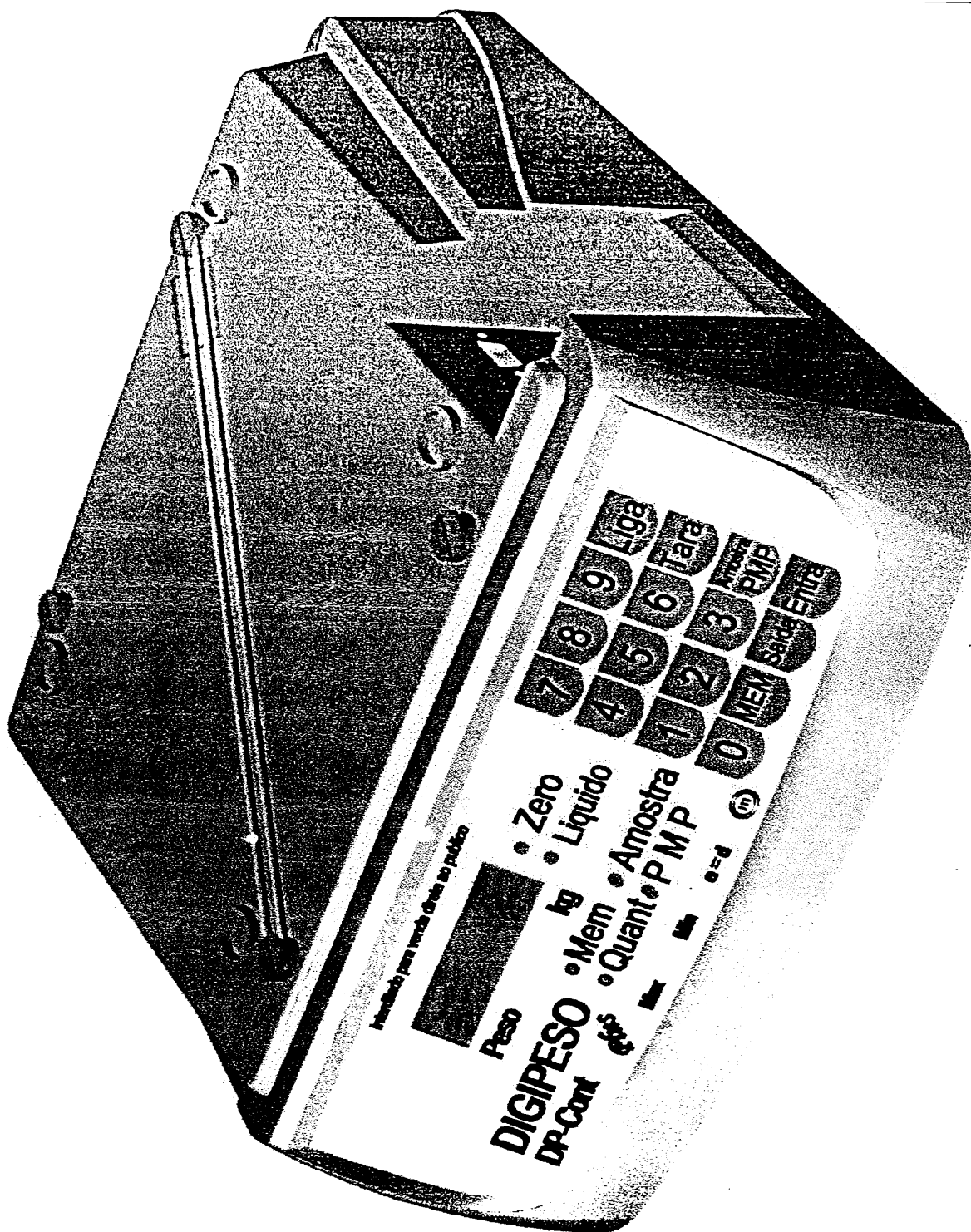
FABRICANTE:
DIGIPESO-AMORIM IND COM E AUTOMAÇÃO LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS DPC30, DPC20, DPC15,
DPC7,5, DPC6, DPC3 e DPC1,5.

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103 DE 14 DE julho DE 2004



FABRICANTE:

DIGIPESO-AMORIM IND COM E AUTOMAÇÃO LTDA.

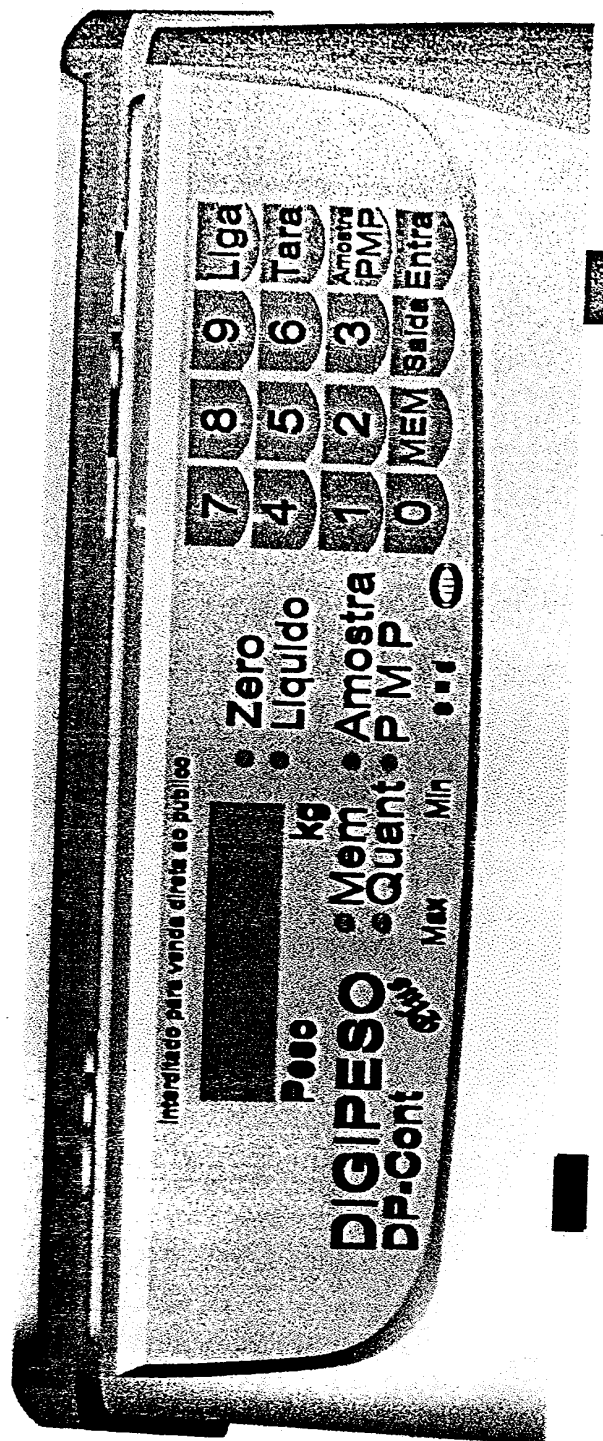
COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA COM PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS
DPC30, DPC20, DPC15, DPC7,5, DPC6, DPC3 e DPC1,5.

ANEXO:

02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103 DE 14 DE julho DE 2004



FABRICANTE:

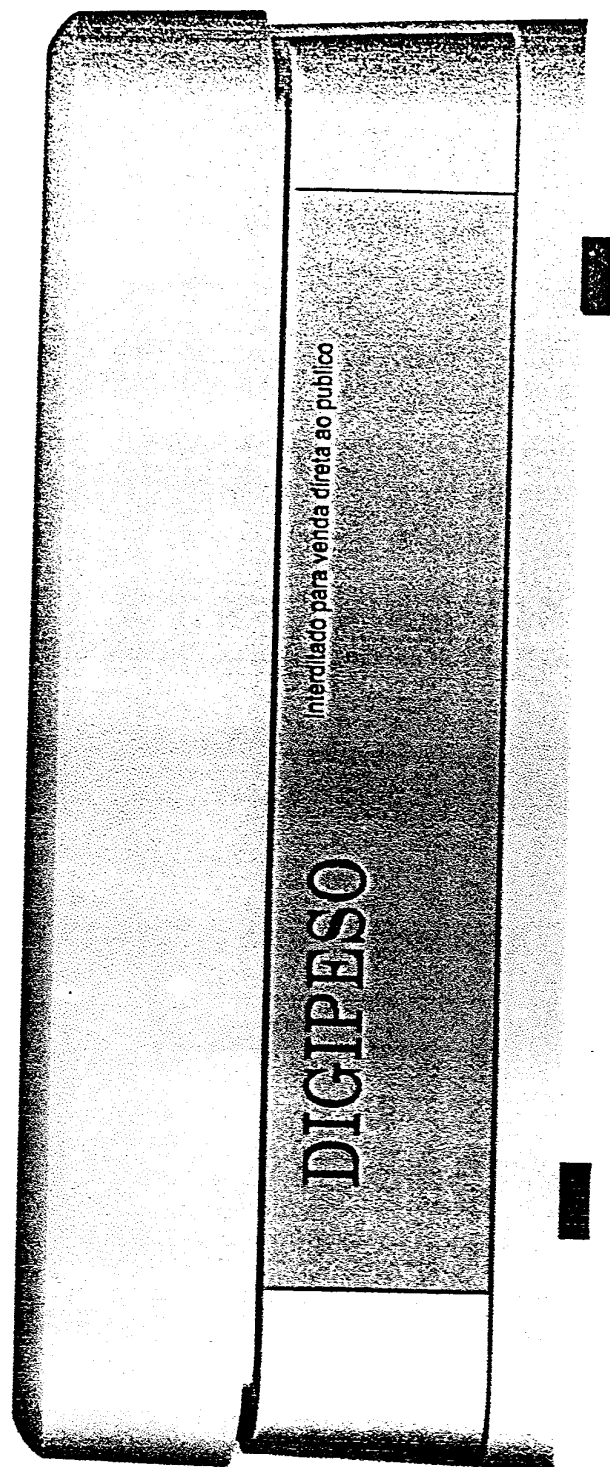
DIGIPESO-AMORIM IND COM E ATOMAZÃO LTDA.

VISTA FRONTAL DOS MODELOS DPC30, DPC20, DPC15,
DPC7,5, DPC6, DPC3 e DPC1,5.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103 DE 14 DE julho DE 2004



FABRICANTE:
DIGIPESO-AMORIM IND COM E AUTOMAÇÃO LTDA.

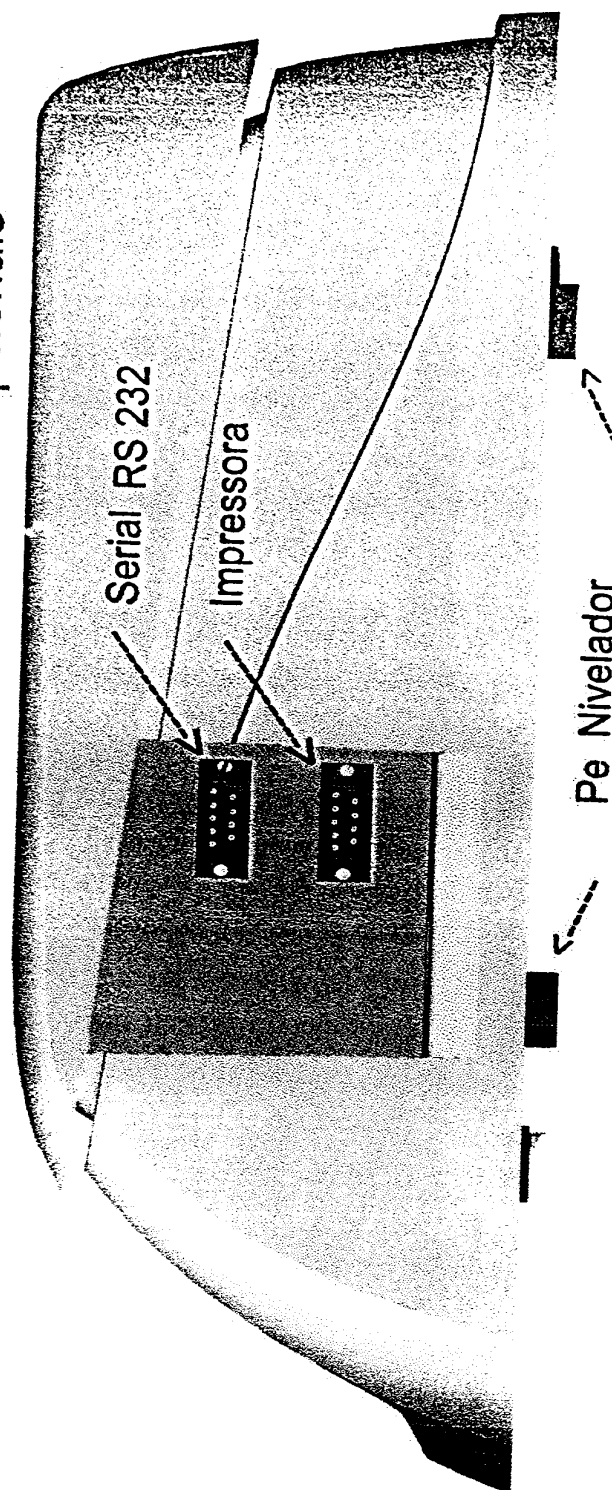
COTAS EM:

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS DPC30, DPC20, DPC15,
DPC7,5, DPC6, DPC3 e DPC1,5.

ESCALA:

ANEXO:
04

Saídas Opcionais



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103 DE 14 DE julho DE 2004



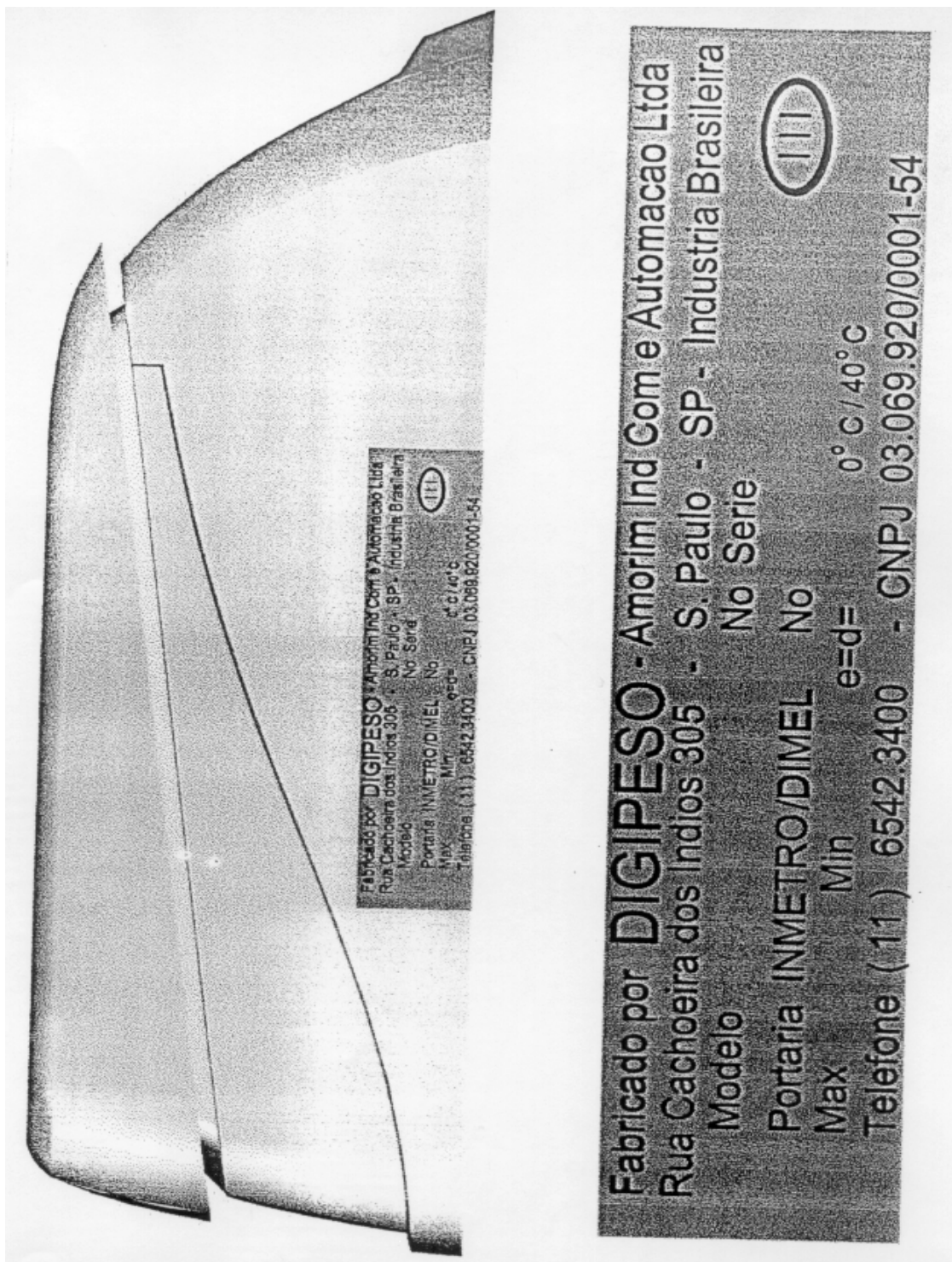
FABRICANTE:
DIGIPESO-AMORIM IND COM E AUTOMAÇÃO LTDA.

VISTA LATERAL COM DETALHES DAS INTERFACES DOS
MODELOS DPC30, DPC20, DPC15, DPC7,5, DPC6, DPC3 e
DPC1,5.

COTAS EM:

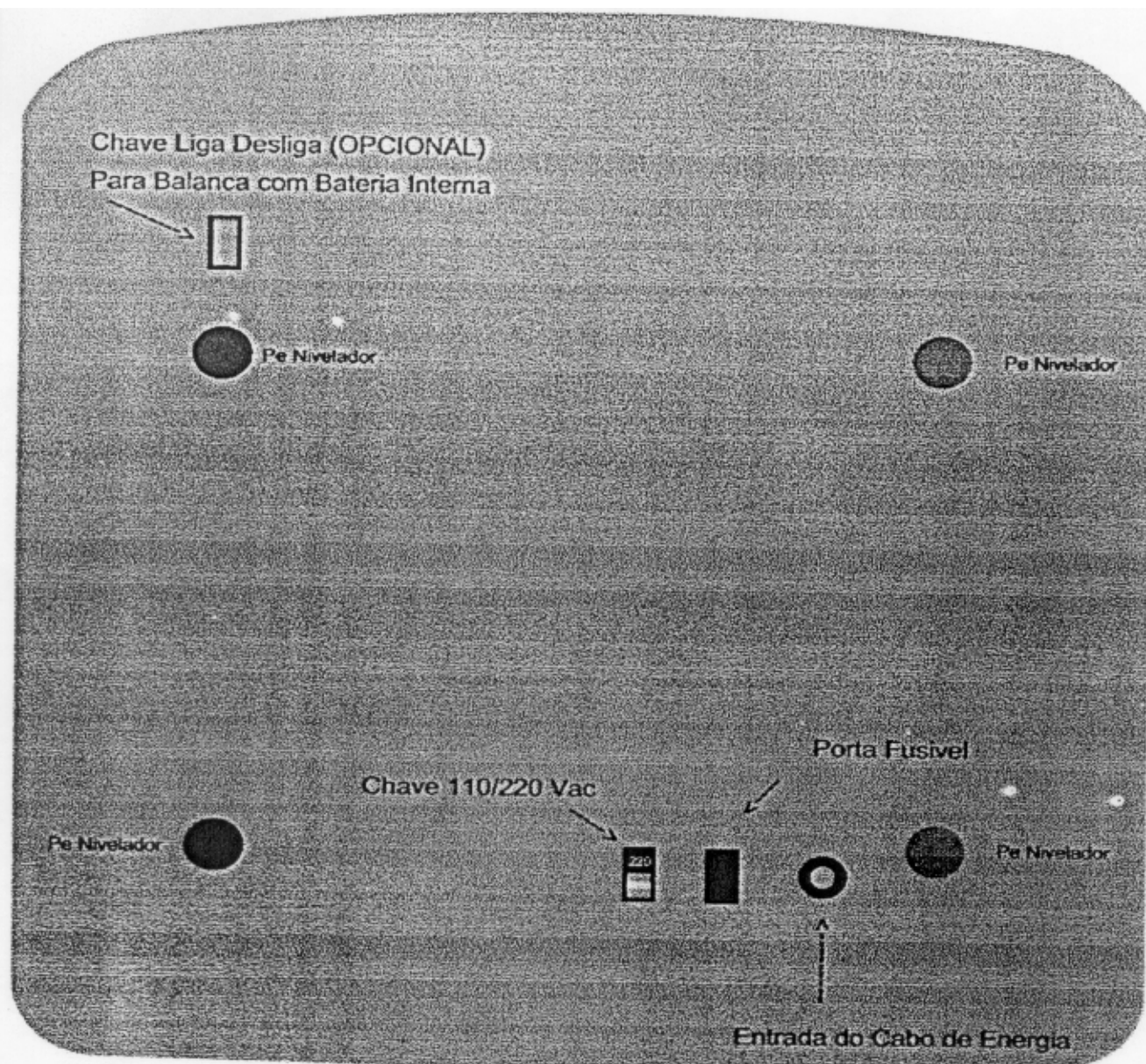
ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103 DE 14 DE julho DE 2004

	FABRICANTE: DIGIPESO-AMORIM IND COM E AUTOMAÇÃO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA LATERAL COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS DPC30, DPC20, DPC15, DPC7,5, DPC6, DPC3 e DPC1,5.	ESCALA:
		ANEXO: 06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103 DE 14 DE julho DE 2004



FABRICANTE:
DIGIPESO-AMORIM IND COM E AUTOMAÇÃO LTDA.

COTAS EM:

VISTA INFERIOR DOS MODELOS DPC30, DPC20, DPC15,
DPC7,5, DPC6, DPC3 e DPC1,5.

ESCALA:

ANEXO:
07